



1 Ata da 3ª Reunião da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odonto-  
2 logia do Paraná, realizada no dia 10 de maio de dois mil e dezesseis às  
3 19h00, na sede do CRO/PR – Curitiba, Capital. Presentes os Drs. Santo  
4 Gentil Forone, Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-PR; Luiz Fernando  
5 Boros, Ernesto Zanetti Neto, Ivan Toshio Maruo, Henrique Arns de Oliveira,  
6 membros da Comissão eleitoral, Joslei Carlos Bohn, portador credenciado  
7 da Comissão eleitoral e Procurador Jurídico Alexandre Mazzetto e os repre-  
8 sentantes da Chapa 1 Henrique Taglianetti e da Chapa 2 Celso Minervino  
9 Russo.. **Questão de ordem:** Após a leitura da ata da reunião anterior o  
10 representante da chapa 2, Dr. Celso Minervino Russo manifestou que  
11 concorda apenas com o item relativo aos sinais que serão considerados  
12 como sinais indicativos de intenção de voto, conforme vai em anexo na  
13 referida ata. Manifestou-se ainda que não assinaria a ata da reunião passa-  
14 da por entender que a manifestação protocolada no dia 09 de maio deveria  
15 estar anexada a ata de 05 de maio e não na ata de hoje. Gostaria de acres-  
16 centar que o documento protocolado no dia 09/05 sob protocolo 003511-1/2  
17 embora conste somente sua assinatura acredita ser de conhecimento de  
18 todos os componentes da chapa 2 e que tal documento não representa a  
19 sua opinião pessoal mas sim a opinião da chapa 2. Por fim manifesta que o  
20 objetivo do documento não era fazer nenhuma acusação mas somente  
21 questionar quanto a legalidade da Comissão eleitoral. **Pauta para Discus-**  
22 **são: Item 1: Manifestação Chapa 02, Protocolo CRO/PR 003511-**  
23 **1/2/2016.** Dr. Santo colocou em discussão o assunto, contextualizando o  
24 tema e informou que havia solicitado manifestação da Procuradoria Jurídica  
25 quanto ao expediente protocolizado pela Chapa 02. Dr. Santo fez esclareci-  
26 mentos aos presentes que todas as representações do CRO-PR se deram  
27 amparadas em decisões da plenária tanto é que em Ponta Grossa foi a  
28 convite da conselheira Gilce Czlusniak e em Londrina esteve a pedido do Dr.  
29 Aguinaldo Farias, que estava organizando um ciclo de palestras a parte do  
30 projeto interação, pelo qual normalmente ele palestra a pedido do CRO-PR.  
31 Reiterou que nunca recebeu qualquer diária ou ajuda de custo que não fosse  
32 para custear representações do CRO-PR e que acredita que todas são  
33 assinadas em conjunto pelos srs presidente e tesoureiro. Com relação a



34 amizade que mantém com o Sr. Roberto Cavali afirma mantê-la porém  
35 esclarece que também mantém em mesmo grau amizade com o Dr Aguinál-  
36 do Coelho de Farias, e que tal razão em nenhum momento influencia as  
37 suas decisões na qualidade de presidente da Comissão eleitoral. Por fim  
38 esclareceu que a publicação dos membros das chapas no edital n5/2016 se  
39 deu na forma em que foram protocoladas as inscrições pelas chapas, tanto é  
40 que se observar a ordem da chapa 2 o nome do candidato Abrilino de Souza  
41 Ramos vem posterior ao dos candidatos Claudenir Rossato e Carlos Alberto  
42 Herrero de Moraes. Esclareceu também que com relação a aplicação da  
43 Resolução CFO 155/15 assim que tomou conhecimento da referida resolu-  
44 ção solicitou parecer jurídico a procuradoria do CRO-PR(parecer 50/2016), e  
45 uma vez que o parecer foi favorável a aplicação solicitou a correção do edital  
46 de convocação das eleições informando que esta se daria obedecendo o  
47 estabelecido na resolução 80/2007 alterada pela Resolução 155/15. Em  
48 sequência, passou a palavra ao Procurador Jurídico, Dr. Alexandre Mazzet-  
49 to, para leitura do Parecer 119/2016-PROJUR, emitido pela Procuradoria  
50 Jurídica, em atendimento à solicitação do senhor Presidente da Comissão  
51 Eleitoral. Após a leitura do parecer 119/2016 da procuradoria jurídica foi  
52 discutido o assunto e os membros da Comissão, à unanimidade, acolheram  
53 a orientação da Procuradoria Jurídica e decidiram que inexistem fundamen-  
54 tos para declarar o impedido do CD Santo Gentil Forone, Presidente dessa  
55 Comissão, assim como não há fundamentos para deixar de aplicar a Reso-  
56 lução CFO 155/2015. Solicita então que o Dr Alexandre Mazzetto faça a  
57 leitura da decisão judicial que deferiu o pedido de antecipação de tutela  
58 determinando a aplicação da Resolução CFO 155/2015 proferida nos autos  
59 50224794020164047000 em data de 09/05/2016 pelo juiz da terceira vara  
60 federal de Curitiba, o Dr Marcus Holz. O representante da chapa 2 apresenta  
61 neste momento o requerimento onde solicita o impedimento do CD Joslei  
62 Bohn em razão do mesmo ter manifestado apoio público a chapa 1 e ter  
63 recebido diárias e passagens aéreas. A procuradoria jurídica do CRO-PR,  
64 através do advogado Alexandre Mazzetto esclareceu que a simples manifes-  
65 tação de apoio a um ou outro candidato é garantia constitucional e faz parte  
66 do processo democrático de direito não sendo tal questão suficiente a



67 configurar impedimento . Ademais o Cd Joslei não faz parte da comissão  
68 eleitoral e tão somente foi designado como portador credenciado nos termos  
69 do artigo 60 letra C do regimento eleitoral sendo que ao mesmo não cabe  
70 nenhuma atribuição de deliberação no pleito eleitoral sendo simplesmente  
71 um portador de material eleitoral para a cidade de Cascavel-PR. Após as  
72 considerações da procuradoria jurídica a comissão eleitoral indeferiu o  
73 pedido de impedimento. Dr Henrique Arns de Oliveira manifestou-se quanto  
74 ao documento protocolado pela chapa 2 que o dito documento é atentatório  
75 uma vez que ele não tem conteúdo que embase os fatos apresentados em  
76 especial quando contesta a idoneidade do professor Santo. Pessoa de  
77 caráter ilibado e reconhecido por todos os membros da comissão eleitoral e  
78 por todos os dentistas do Paraná. O representante da chapa 1, Dr Henrique  
79 Taglianetti pede que conste seu desagravo pelo despeito e a falta de ética  
80 em relação às falácias que foram manifestadas em desfavor do CD Santo  
81 Gentil Forone. Dr. Santo pede que acrescente em ata que quando tomou  
82 conhecimento do documento protocolado pela chapa 2 ficou estarrecido em  
83 pensar que os Drs Gilce, Rossato, Abrilino e Carlos Herrero tomaram conhe-  
84 cimento do referido documento. Citou que aproveitou a ligação para conver-  
85 sar com o Dr Claudinei Rossato sobre o envio de e-mails aos profissionais  
86 informando que o voto não tinha sido computado, gerando confusão entre os  
87 profissionais e atrapalhando os trabalhos dos funcionários do conselho uma  
88 vez que estão sendo sobrecarregados com ligações e e-mails de profissio-  
89 nais questionando sobre o recebimento de seus votos. Explicou também que  
90 a listagem dos votos recebidos está no site e que isso está sendo informado  
91 aos profissionais. Falou que já conversou também com o Dr Abrilino e que  
92 procurará amanhã falar com a Dra Gilce e o Dr Herrero que não conseguiu  
93 falar na data de hoje. **Item 2:** Quórum eleitoral. Discutido o assunto, relativo  
94 ao quórum eleitoral, a comissão eleitoral deliberou que o Quórum de que  
95 trata o art. 39, §4º, do Regimento Eleitoral é destinado a verificar, em estima-  
96 tiva, os cirurgiões dentistas que se encontram aptos a votar, para fins de  
97 organização do processo. O quórum para fins de declaração do resultado é  
98 retirado ao término da votação, tendo como votos válidos aqueles atribuídos  
99 a qualquer uma das chapas concorrentes. **Item 3)** O Presidente da Comis-



100 são Eleitoral informou a todos os presentes que as chapas concorrentes até  
101 o momento não apresentaram representantes para acompanhar o cadastra-  
102 mento dos votos por correspondência; **Item 4)** O Dr Santo informou que pelo  
103 fato de nenhum representante de chapa ter comparecido para a conferência  
104 dos votos que tem sido recebidos por correspondência ele ficou preocupado  
105 com a segurança dos votos e solicitou que fosse cotado câmeras para a sala  
106 onde estão guardados e que a empresa de segurança que atende o CRO-  
107 PR declarou ser impossível a instalação apenas por 3 dias. Foi então pen-  
108 sado na contratação de um guardião para pernoitar no prédio, mas então o  
109 sistema de alarme deveria ser desligado. Dr. Santo expôs a situação à  
110 comissão para que deliberassem e foi decidido que se mantenha da maneira  
111 como está confiando que o prédio tem alarme e também monitoramento de  
112 câmeras. **Item 5)** Dr Santo solicita principalmente aos representantes de  
113 chapa e aos membros da Comissão que mantenham o documento protoco-  
114 lado pela chapa 2 em sigilo e que isso não seja usado em campanha. Nada  
115 mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião, da qual eu, Fer-  
116 nanda Salema Sanches Nery do Prado, digitei a presente ata, que vai  
117 assinada por mim e pelos demais presentes.

118